

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Diretora da EE Prof.ª AYR PICANÇO BARBOSA DE ALMEIDA nos termos da Lei 1396 de 22/12/2023 que alterou as Leis Complementares 1374/2022, a N. 836 de 30/12/1997, a N. 444 de 27/12/1985 e na Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a ocupar UMA VAGA para a função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

A função de Vice-Diretor será preenchida privativamente, por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencha os seguintes requisitos mínimos:

a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices SARESP e IDEB da escola;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

I – Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e

aprendizagem;

III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas

- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, de acordo com o resultado do SARESP/24 no link. <http://saresp.fde.sp.gov.br> e entregue por meio do e-mail: e047958a@educacao.sp.gov.br.

IV – Entrevista

Entrevistas: 20/08/2025 – horário a combinar

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada por telefone ou no e-mail informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Da Inscrição e Entrega de Documentos

Período: de 12/08/2025 a 19/08/2025

A proposta de trabalho e os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço e047958a@educacao.sp.gov.br.

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Da Publicação do Resultado

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos no dia 22/08/2025

VII- Do Recurso

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis, a partir da data da publicação do resultado (22/08/2025), disponibilizado no site da Diretoria de Ensino. O resultado pós recurso será publicado no site, no dia 26/08/2025 e disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

VIII – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.
- e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.
- f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga, via e-mail institucional informado pelo candidato no ato da inscrição,
- f) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- g) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São José dos Campos, 11/08/2025.


Jucélia Aparecida Ramos
RG: 27.026.362-7
Diretora de Escola